

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2019-PMB

FOLHA nº

Pág. nº. /

CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 173/2019-PMB: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2019-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A PARA FORNECIMENTO DE JORNAIS DIÁRIOS PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

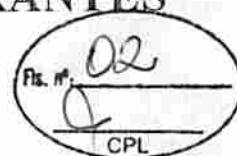
em 22 de outubro de 2019.



Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Bandeirantes, 03 de Outubro de 2019.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL FOLHA DE LONDRINA PARA ENTREGA NA BIBLIOTECA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 01 ANO, conforme termo de referência anexo.**

Atenciosamente,

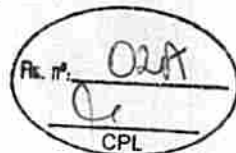
Educação
00670 FR.00104

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 03 de Outubro de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL FOLHA DE LONDRINA PARA ENTREGA NA BIBLIOTECA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 01 ANO, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

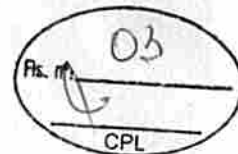
LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Bandeirantes, 03 de Outubro de 2019.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL FOLHA DE LONDRINA PARA ENTREGA NA BIBLIOTECA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 01 ANO, conforme termo de referência anexo.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

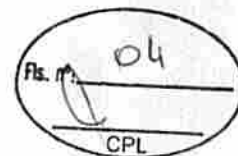


LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL FOLHA DE LONDRINA PARA ENTREGA NA BIBLIOTECA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 01 ANO, conforme termo de referência anexo.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A contratação do serviço objetiva garantir aos dirigentes do Município o acompanhamento semanal das notícias publicadas e circuladas em âmbito regional e nacional do país, o acesso às informações veiculadas pelos meios de comunicação visa subsidiar os recebedores desta mercadoria para o adequado processo de tomada de decisões além de fornecimento fonte de conhecimento e pesquisa para área de educação que utilizará da mercadoria.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 03 de Outubro de 2019.

Ratifico a justificativa.

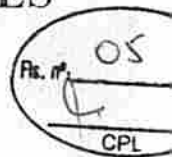


VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para contratação de assinatura de jornal Folha de Londrina para entrega na Biblioteca Municipal, pelo período de 01 ano, conforme termo de referência em anexo.

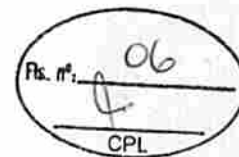
Bandeirantes, 03 de Outubro de 2019

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL FOLHA DE LONDRINA PARA ENTREGA NA BIBLIOTECA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 01 ANO, conforme termo de referência anexo.

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	1	Anuidade folha de Londrina - Biblioteca	R\$ 478,80	R\$ 478,80
		TOTAL		R\$ 478,80

Bandeirantes, 03 de Outubro de 2019.

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Londrina, 03 de Setembro de 2019.

Assinaturas Folha de Londrina

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL BANDEIRANTES - BIBLIOTECA

CNPJ: 76235753/0001-48

ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, 1427 - CENTRO - BANDEIRANTES - PR -
CEP: 86360-000.

- Impresso + online.
- Entregas diárias.
- Acesso online diário - Site ou aplicativo.
- Clube do assinante ativo.
- Login e senha para acesso.
- Vigência: 12 meses.
- Período: 10/2019 á 10/2020.
- Quantidade diária: 1
- Investimento anual: R\$ 478,80
- Forma de pagamento: Cartão de crédito/déb. em conta/boleto bancario

Dados da Empresa:

Editora e Gráfica Paraná Press S/A.

CNPJ: 77.338.424/0001-95

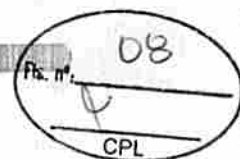
Insc. Est. - 902.204.58-03

Rua, Piauí, 241 - Centro



Rua Piauí, 241
Centro - Londrina/PR
CEP 86010-420

Fone: 43 3374-2020
www.grupofolhadecomunicacao.com.br



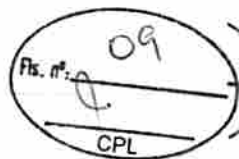
CEP: 86010 – 420

Londrina – PR

Greice Brandão

Assinaturas – Folha de Londrina

43 3374-2341



Assine a Folha

Digital ASSINE A FOLHA E GANHE 15 DIAS GRÁTIS

300339

Com 15 dias grátis

Com brindes

Por R\$ 58,90/mês
(SP, RJ, MG e PR)

Outras Opções

Preços válidos para:

- Entrega no(s) estado(s) de São Paulo
- Assinaturas de 7 dias por semana

Para alterar o local de entrega ou a periodicidade, Clique aqui!

Assinatura mensal

☒ R\$ 114,90/mês

Assinatura semestral

Opção	Valor	Desconto*
☒ À vista	R\$ 656,00	32%
☐ 6x R\$ 109,33 (somente no cartão)	R\$ 656,00	32%
☐ 3x R\$ 223,90	R\$ 671,70	30%
☐ 6x R\$ 114,90	R\$ 689,40	29%

Assinatura anual

Opção	Valor	Desconto*
☒ À vista	R\$ 1.239,90	36%
☐ 6x R\$ 206,65 (somente no cartão)	R\$ 1.239,90	36%
☐ 3x R\$ 422,90	R\$ 1.268,70	34%
☐ 6x R\$ 218,90	R\$ 1.313,40	32%

* Desconto em relação ao preço dos jornais nas bancas.

Para maior comodidade, assinaturas com forma de pagamento Cartão de Crédito ou Débito em Conta são renovadas automaticamente. Mas fique tranquilo, caso não queira este serviço basta entrar em contato com o serviço de Atendimento ao Assinante após receber o aviso de renovação.

*Importante: Ao solicitar os 15 dias de Folha grátis, deverão ser informados os dados pessoais e de cobrança. Caso não nos ligue até o 10º dia de entrega dos exemplares gratuitos, a cobrança da sua assinatura será efetivada, conforme promoção.

Escolha a forma de pagamento

☒ Cartão de crédito ☐ Débito em conta corrente

Dados do assinante

Nome completo

Tipo de Pessoa

Física

CPF

Estado civil

Solteiro

Nascimento

Sexo

Feminino

E-mail

☒ Quero receber informações sobre novidades, promoções variadas e ofertas diferenciadas do Grupo Folha e empresas parceiras.

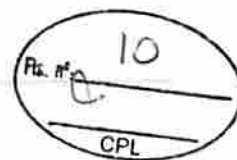
Caso a assinatura seja um presente, digite aqui o nome da pessoa:

Telefone(s)

Tipo

DDD

Número

✓
Assinatura

2

Identificação

3

Pagamento

4



ASSINATURA ESCOLHIDA

Alterar



1

Impresso "todos os dias"

+ Digital Completa

~~R\$ 110,90/mês~~**por R\$ 54,90 /mês**

Inclui "O Estado de S. Paulo" Impresso com entrega todos os dias, acesso ao Estadão.com.br, aplicativo IOS e Android, versão digital, Acervo Estadão, Clube+ Estadão e BR Político
[Sumário do Contrato](#)

2 IDENTIFICAÇÃO

Entrar

Cadastrar

Recuperar
senha

COM FACEBOOK

COM GOOGLE

Ou com e-mail

E-Mail

Senha

ENTRAR >

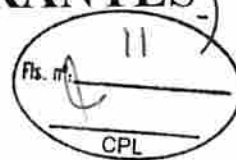
Preencha o campo abaixo com seu e-mail e receba um e-mail com as instruções e o link para criar

[Privacidade](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 173/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 22 de outubro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 84/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A PARA FORNECIMENTO DE JORNAIS DIÁRIOS PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de fornecimento de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/2018 de 18 de junho de 2018.

Informar que os valores são compatíveis com os praticados no mercado, conforme orçamentos apresentados pelo Departamento de Compras.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

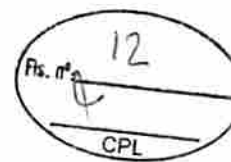

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner 1457
Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 173/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 22 de outubro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 84/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

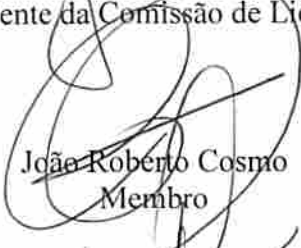
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica.

Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A PARA FORNECIMENTO DE JORNAIS DIÁRIOS PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** importa em **R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).**

Colha-se manifestação

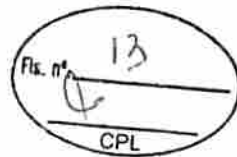

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação


João Roberto Cosmo
Membro


Marcos de Moraes
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.460/2019

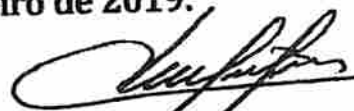
LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **ALEXANDRO BERETTA** e **MARCOS DE MORAES**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.



Lino Martins

Prefeito Municipal

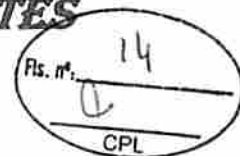
PUBLICAÇÃO

**O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.**

**Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.469/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, como suplente, o servidor público **ANTÔNIO DONIZETTI DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 40568840/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 673.245.259-20, em substituição ao servidor **ALEXANDRO BERETTA**, nomeado pela Portaria nº 1.460/2019.

Art. 2º - Face a exoneração da servidora pública **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, o servidor **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97, passa a compor a Comissão de Licitação aludida no art. 1º, da Portaria nº 1.460/2019, na condição de titular.

Art. 3º - Fica a servidora **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10, nomeada para compor a referida comissão de licitação, na condição de suplente.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.460/2019, de 08/01/2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

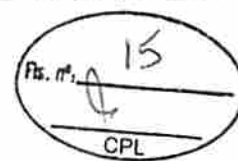
O presente ato foi publicado na edição
nº 1015 do dia 10/07/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 173/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 22 de outubro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 84/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A PARA FORNECIMENTO DE JORNAIS DIÁRIOS PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

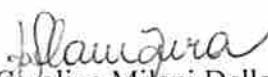
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	670/104	03.001.12.361.1201.6006 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

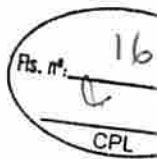
Bandeirantes, 22 de outubro de 2019.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 173/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 22 de outubro de 2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 84/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A PARA FORNECIMENTO DI JORNAIS DIÁRIOS PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

(☒) Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2019, no montante de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 22 de outubro de 2019.

(☐) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos

(☒) à vista.

(☐) à prazo.

Origem de Recursos:

(☒) Próprios.

(☐) Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 22 de outubro de 2019.

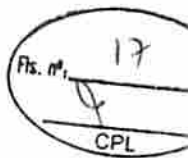
Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário de Fazenda



Município de Bandeirantes

Solicitação 487/2019

Termo de Referência



Solicitação

Número: **487** Tipo: **Contratação de Serviço** Emitida em: **22/10/2019** Quantidade de itens: **1**

Solicitante

Código: **3116565** Nome: **VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS**

Processo Gerado

Número: **638/2019**

Local

Código: **30001** Nome: **Departamento da Comissão Recreativa e Esportiva Municipal - CREM**

Órgão

Código: **03** Nome: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Pagamento

Forma: **À VISTA MEDIANTE APR**

Entrega

Local: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDERANTES-PR**

Prazo: **12 Meses**

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE JORNAIS DIÁRIOS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009286	ASSINATURA ANUAL DE JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL	UN	1,00	478,80	478,80
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	001 DEPARTAMENTO DA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA MUNICIPAL - CREM				
	12.361.1201-6006 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00670	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		1,00		478,80
				TOTAL	478,80
				TOTAL GERAL	478,80

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

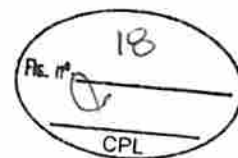
03.001.12.361.1201.6006 478,80
Cod. 00670. Fonte 00104 G. Fonte E 478,80

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 173/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 22 de outubro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 84/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A PARA FORNECIMENTO DE JORNAIS DIÁRIOS PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A PARA FORNECIMENTO DE JORNAIS DIÁRIOS PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR que faz com o fulcro no inciso II do 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

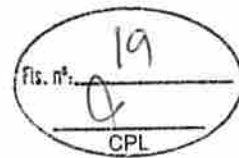

João Roberto Cosmo
Membro


Marcos de Moraes
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 213/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 173/2019. Dispensa de Licitação nº. 84/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A. PARA FORNECIMENTO DE JORNAIS DIÁRIOS PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 84/2019, cujo objeto é a aquisição de Jornais para a Biblioteca Municipal.

Consta no presente certame: solicitação da Diretora de Compras e do Secretário de Administração; justificativa; quantitativo; orçamentos; encaminhamento da Diretora de Compras; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

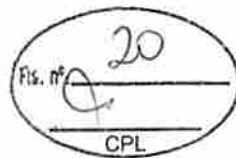
O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

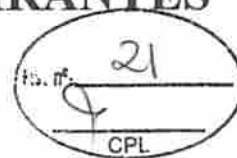
Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;*
- II - tomada de preços;*
- III - convite;*
- IV - concurso;*
- V - leilão.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

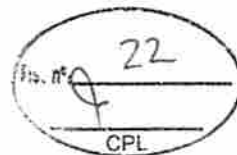
(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração **verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe** evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os **valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado**, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

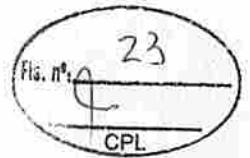
É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 23 de outubro de 2019.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A.
CNPJ: 77.338.424/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:00:30 do dia 30/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2019.

Código de controle da certidão: **9086.FC47.6A4D.53DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.338.424/0001-95

Certidão nº: 185419082/2019

Expedição: 03/10/2019, às 15:25:38

Validade: 30/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.338.424/0001-95, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

8048400-02.2005.5.09.0019 - TRT 09ª Região *

0253500-85.2008.5.09.0019 - TRT 09ª Região **

0001438-81.2010.5.09.0019 - TRT 09ª Região *

0001146-84.2010.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0340800-97.2004.5.09.0513 - TRT 09ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 5.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

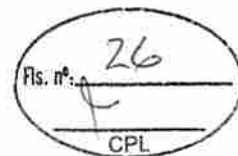
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 77.338.424/0001-95**Razão Social:** EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS SA**Endereço:** R PIAUI 241 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-909

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

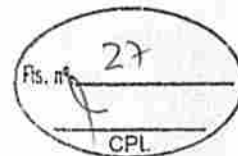
Validade: 19/10/2019 a 17/11/2019**Certificação Número:** 2019101901395070946111

Informação obtida em 22/10/2019 10:02:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020734284-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.338.424/0001-95**

Nome: **EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº 28
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.338.424/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/11/1976	
NOME EMPRESARIAL EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A.					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOLHA DE LONDRINA				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada					
LOGRADOURO R PIAUI		NÚMERO 241		COMPLEMENTO	
CEP 86.010-909	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

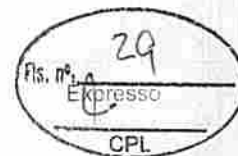
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2019 às 15:20:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Receita PR

Sefanet



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome
Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS**

O CNPJ raiz **77.338.424** está inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS da
Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná.

Emitido via Internet Pública (03/10/2019 15:19:45)

Fls. nº. 30
CPL

Fls. nº. 324
CPL

EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A.
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

CAPITULO I

Art.1º - Editora e Gráfica Paraná Press S.A. pessoa jurídica de direito privado, adiante denominada simplesmente Companhia, é uma sociedade anônima, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Art.2º - A Companhia tem por objetivo a edição, impressão, venda de jornais, outros periódicos, livros e propaganda, e comercialização de mídia web diretamente ou pela participação no capital de outras empresas.

Art.3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, podendo instalar ou suprimir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, observadas as restrições legais e regulamentares.

Art.4º - A Companhia tem duração indeterminada.

CAPITULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art.5º - O capital social da Companhia é de R\$ 2.999.422,00 (Dois milhões novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais) dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) ações ordinárias e 499.422 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e dois) ações preferenciais, ambas nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá emitir ações preferenciais até o limite fixado em lei.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não têm direito a voto, mas gozarão de prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da Companhia, sem direito a prêmio.

Parágrafo Terceiro - Para fins de participação nos lucros e bens da Sociedade, as ações ordinárias e preferenciais terão o mesmo tratamento.

Parágrafo Quarto - Tanto as ações ordinárias como as ações preferenciais, poderão ser convertidas de uma espécie em outra, a vontade do acionista, desde que o pedido seja feito por escrito à Companhia, observado o disposto no Parágrafo Primeiro deste artigo e ressalvado, também, que as ações ordinárias deverão ser sempre de propriedade de pessoas físicas.

Ass. nº 31
CPL

Ass. nº 026
CPL

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.6º - As reuniões de Assembleia Geral, sua convocação, instalação e procedimento, bem assim, seus poderes e competência, obedecem ao que estabelece a Lei e este Estatuto, devendo ser secretariadas por pessoa escolhida pelo Presidente da Mesa.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art.7º - A administração da Companhia compete à Diretoria.

SEÇÃO I

DA DIRETORIA

Art.8º - A Diretoria da Companhia constitui-se de no mínimo 02 (Dois) membros, sendo 1 (Um) Diretor Superintendente e 01 (Um) Diretor sem designação Especial, eleito pela Assembleia Geral e com mandato de um ano.

Art.9º - A Diretoria tem ampla e cabal autonomia de ação visando à realização dos objetivos sociais e à prática dos atos necessários ao normal funcionamento da Companhia, inclusive os atos que importem em aquisição ou alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros.

Parágrafo 1º - A Companhia está legitimamente representada, no País ou no exterior, nos atos que envolvam responsabilidade, se o respectivo documento estiver assinado por 2 Diretores em conjunto, ou ainda por procuradores constituídos forma disposta no artigo 12º.

Parágrafo 2º - Ocorrendo a vacância ou impedimento temporário do cargo de Diretor o seu substituto será eleito em Assembleia Geral conforme as leis que regem este Estatuto para esse fim.

100

32
CPL

Fls. nº: 020
CPL

Art.10°. Compete ao Diretor Superintendente :

- Designar as atribuições específicas de cada diretor
- Designar o Diretor que deve substituir, cumulativamente outro Diretor em seu impedimento temporário.

Art.11° - Compete A Diretoria :

- Convocar a Assembléia Geral;
- Elaborar, o relatório anual;
- Organizar os serviços da Companhia, provendo seus cargos e funções
- Dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Gerência de Departamentos;
- Fixar a orientação geral da política estratégica, administrativa e operacional da Companhia;
- Examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia e manifestar-se previamente sobre atos, contratos e operações segundo determinem este Estatuto, Regimento Interno ou a seu critério;
- Fixar os critérios básicos da administração do Pessoal;
- Escolher e destituir os auditores independentes;
- Aprovar o Regimento Interno;
- Declarar dividendo intermediário à conta do lucro líquido apurado;
- Deliberar sobre a aquisição e alienação de bens imóveis, a qualquer título;
- Deliberar sobre aquisição e alienação direta e indireta de participações societárias, sempre que essa participação represente mais do que 10% do capital social da Companhia investida;
- Deliberar sobre atos que envolvam transformação, fusão, cisão, incorporação e extinção de sociedades das quais possua participação societária;

Art.12° - A Diretoria, pode constituir procuradores para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo único - Nos instrumentos de procuração "ad negotia" deverá constar a extensão dos poderes conferidos, limitados à prática de atos necessários ao normal funcionamento da Companhia, mandatos esses com validade nunca superior a 12 (doze) meses.

DM

SEÇÃO II

DAS NORMAS COMUNS À ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº. 33
CPL

Fls. nº. 027
CPL

Art.13° - Os mandatos dos Diretores iniciam-se com o termo de posse de seus titulares eleitos na Assembléia Geral, se dão na própria Assembléia e findam-se com a investidora de novos administradores.

Art.14° - Compete a Assembléia Geral fixar a remuneração dos membros da Diretoria; a remuneração compreende uma parte fixa mensal que são os honorários e uma parte variável constante de percentagem sobre o lucro líquido apresentado em cada balanço.

Parágrafo Único - A verba dos honorários e da percentagem de que trata este artigo é global, ficando sua distribuição, entre os Diretores, a critério da Assembléia Geral.

Art.15° - É vedado os membros da Diretoria exercerem funções administrativas em outras sociedades, sem expressa autorização da Assembléia Geral.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art.16° - Com funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionista, o Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, que fixa a remuneração dos membros efetivos.

Parágrafo Único - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na primeira Assembléia Geral Ordinária após sua instalação.

CAPITULO VI

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS

Art.17° - O exercício social coincide com o ano civil.

Art.18° - O balanço geral é levantado no último dia útil do ano, podendo ser levantados balanços semestrais, a critério da Diretoria;

Art.19° - Do lucro líquido apurado em balanço semestral além da demais aplicações previstas em lei, destina-se:

- α- 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal;
- β- 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo para pagamento de dividendos aos acionistas;

10% (dez por cento) no mínimo até 20% no máximo para pagamento de percentagem aos administradores.

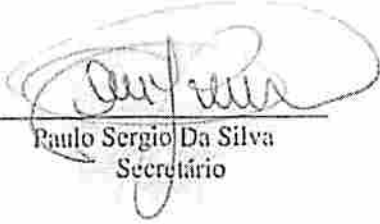
Parágrafo Único – O saldo remanescente do lucro líquido para constituir um Fundo de Reserva para aumento de capital, até o limite deste.

CAPITULO VII

DA LIQUIDAÇÃO

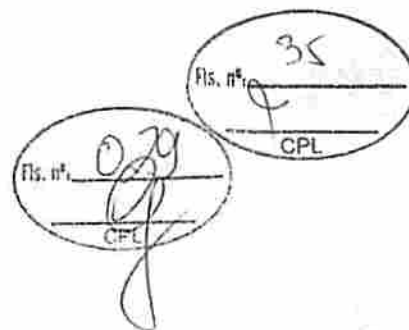
Art.20º - A Companhia entra em liquidação nos casos previstos na lei, observadas as normas pertinentes.

Londrina, 30 de Janeiro de 2015.


Paulo Sergio Da Silva
Secretário



EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A
C.N.P.J: 77.338.424/0001-95



SUMÁRIO DA ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1) Data: 21 de novembro de 2018. 2) Local: sede social, à Rua Piauí nº 241 Londrina-PR. 3) Horário 14:00hrs. 4) Quórum: Acionistas titulares de 100% (Cem por cento) das ações ordinárias representativas do capital social com direito a voto. 5) Convocação: Dispensada conforme artigo 124º, parágrafo 4º, Lei 6.404/76, com a seguinte ordem do dia. 1)- Proposta de eleição da diretoria. 2)- Composição da mesa: José Nicolas Murta Mejia – Presidente; Paulo Sergio da Silva – secretário. 3) Deliberações tomadas por unanimidade de votos: 3.1) Aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6.404/76. 4) Aprovada a eleição da diretoria da seguinte forma: ALESSANDRA ANDRADE VIEIRA, brasileira, divorciada, economista, residente e domiciliada na AL. Ipê Rosa 590, Alphaville, Cep 86.055-782, nesta cidade de Londrina Pr, portadora da cédula de identidade 3.149.721-3 SSP/PR e inscrita no CPF: 864.270.919-72 como Diretora; JOSÉ NICOLAS MURTA MEJIA, Brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Mauricio Alves da Silva nº282, Vale do Arvoredo, Cep 86.047-596, nesta cidade de Londrina Pr, portadora da cédula de identidade 11.006.378-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 744.969.561-87, como Diretor Superintendente, todos com mandato até a Assembleia Geral de 2020. Os Eleitos declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos por lei especial e nem estão condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a função ou cargos públicos. 5). Acionistas presentes: Alessandra Andrade Vieira e José Nicolas Murta Mejia.

Certifico que o presente sumário de Ata é cópia fiel da transcrição à páginas do livro de Atas de Reuniões de Assembleias Gerais nº02, escriturado na forma facultada pelo artigo 5º da Instrução Normativa nº 54, de 06/03/96, do Departamento Nacional de Registro do Comércio-DNRC.

Londrina, 21 de novembro de 2018


Paulo Sergio da Silva
secretário

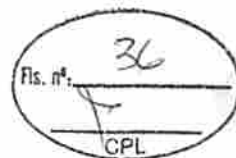


CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 10:09 SOB Nº 20186065710.
PROTOCOLO: 186065710 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805380561. NIRE: 41300009571.
EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL DISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Município de Bandeirantes - 2019
Relação de Participantes
Processo dispensa 84/2019



Página 1

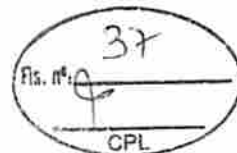
Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
154-6	77.338.424/0001-95	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2019

Mapa da Licitação

Processo dispensa 84/2019



Página 1

Data abertura: 23/10/2019

Data julgamento: 23/10/2019

Data homologação:

CNPJ: 77.338.424/0001-95

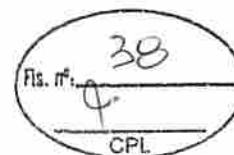
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 ASSINATURA ANUAL DE JORNAL DIÁRIO DE	UN	1,00	478,80 *	FOLHA DE LONDRINA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			478,80	



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Processo dispensa 84/2019



Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 9286 ASSINATURA ANUAL DE JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL					
154-6	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S A	77.338.424/0001-95	Habilitado	FOLHA DE LONDRINA	478,60

Qtde. itens desertos : 000

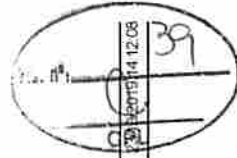
Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 84/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 154-6 EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A.									
Email: CNPJ: 77.338.424/0001-95 Telefone: 43-3324-2020									
Representante: 7513-2 JOSÉ NICOLAS MURTA MEJIA									
Lote 001 - Lote 001									
001	5286 ASSINATURA ANUAL DE JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL	UN	1,00	Habilitado	FOLHA DE LONDRINA		478,80	478,80	*
VALOR TOTAL:							478,80		

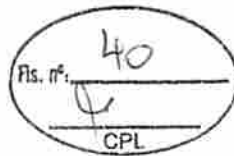




Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 84/2019



Página 1

Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				ADQUIRIDO
Item 001: 9286 ASSINATURA ANUAL DE JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL				478,80
154-6 EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A.	77.338.424/0001-95	Habilitado	FOLHA DE LONDRINA	

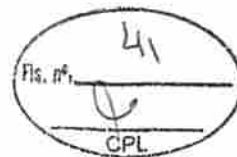
Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 84/2019



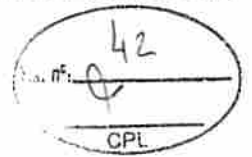
Página 1

Produto		Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 154-6 EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A.		CNPJ: 77.338.424/0001-95	Itens vencidos: 1
Item 001	9286 - ASSINATURA ANUAL DE JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO	FOLHA DE LONDRINA	478,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 173/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 22 de outubro de 2019.

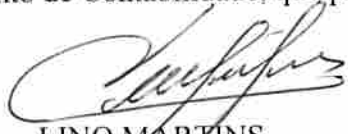
Ref.: Dispensa de Licitação - 84/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 84/2019-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A PARA FORNECIMENTO DE JORNAIS DIÁRIOS PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 173/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 22 de outubro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 84/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460 de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de julho de julho, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II e Decreto 9.412/2018, a favor do fornecedor: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UND	ANUIDADE FOLHA DE LONDRINA – BIBLIOTECA MUNICIPAL	478,80	478,80
TOTAL					478,80

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A PARA FORNECIMENTO DE JORNAIS DIÁRIOS PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2018-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CANDIDO & MANZALI LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E LATARIA (FUNILARIA) AUTOMOTIVA EM DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES -PR

OBJETIVO: Prestar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses a partir de 16 de setembro de 2019.

Elevar, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 19.562,50 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) passando o valor do contrato de R\$ 78.250,00 (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$ 97.812,50 (noventa e sete mil, oitocentos e doze e cinquenta centavos).

Bandeirantes-PR, 16 de setembro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE
Marcelo Antônio Candido
CANDIDO & MANZALI LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL 21/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRISCO E PÓ DE PEDRA COM FRETE, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DEMAIS REPAROS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES -PR.

OBJETIVO: ELEVAR, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 16.950,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais) passando o valor do contrato de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais) para R\$ 84.750,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Bandeirantes, 18 de Outubro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE
Wilson Baza
PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Dispensa de Licitação - 84/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1460 de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II e Decreto 9.412/2018, a favor da fornecedor: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	N. UNIT.	N. TOTAL
01	01	UNID	ANUIDADE FOLHA DE JORNAL DO DIA	478,80	478,80
			TOTAL		478,80

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A PARA FORNECIMENTO DE JORNAL DIÁRIO PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 22 de outubro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.336/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 16 de Outubro do corrente ano, o Sr. FABIO AUGUSTO DE BRITO, ocupante do cargo efetivo de "Vigia", conforme requerimento 3421/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Dispensa de Licitação - 85/2019-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1460/2019, de 08 de janeiro de 2019, e 1469/2019 de 4 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: BANDA OZ LTDA.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VL. UNIT	VL. TOTAL
91	01	01	APRESENTAÇÃO AO DA BANDA POR 2.30 HRS, TODO O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO O A UM PÚBLICO DE ATÉ 3 MIL PESSOAS, ILUMINAÇÃO DE ÚLTIMA GERAÇÃO, CENÁRIO DE TELA DE ALUMÍNIO, PAINEL DE LED DE ALTA E MÉDIA DEFINIÇÃO, PALCO MEDINDO 9X6 MTS COM CAMARIM E TODAS AS DESPESAS COM LANCHES E ÁGUAS PARA A BANDA, ASSIM COMO REFeições E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DE MONTAGEM DE PALCO	12.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL					12.000,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AOS 85 ANOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES no valor total R\$ 12.000,00 (doze mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 22 de Outubro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.332/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 22 de Outubro do corrente ano, MARIA JULIA DOMINGOS, em cargo de provimento efetivo de "Dentista" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.333/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 22 de Outubro do corrente ano, BENIGNO SOCORRO DA SILVA, em cargo de provimento efetivo de "Vigia" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.335/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PAQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CARLOS EDUARDO SIMONI DA SILVA	2018/2019	09/10/2019 a 07/11/2019
NIVALDO FETENASSI	2015/2016	22/10/2019 a 20/11/2019
PAULO ROBERTO DEDONE	2018/2019	21/10/2019 a 19/11/2019
PRISCILLA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	2017/2018	21/10/2019 a 19/11/2019
ROSANGELA PATRICIA GOMES	2017/2018	14/10/2019 a 12/11/2019
ZILMA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA	2017/2018	08/10/2019 a 06/11/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.334/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 22 de Outubro do corrente ano, GILSON TEIXEIRA DA SILVA, em cargo de provimento efetivo de "Operário" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2016, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Auxiliar de Farmácia

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JENNIFER FERNANDES CASTANHEIRO	2

OBS: EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO CONTIDA NA SENTENÇA REFERENTE AO PROCESSO: 0003803-87.2018.8.16.0050

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 25 de Outubro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal